



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA

EDITAL N° 04
04/2021 – PPGAF/UFC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA (PPGAF), PARA O NÍVEL DE DOUTORADO, COM INGRESSO PARA O 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE LETIVO DE 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS: NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia (PPGAF), sediado no Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), comunica a abertura de inscrições à seleção para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado.

Os candidatos ao nível de Doutorado terão a oportunidade de desenvolver os trabalhos de tese com foco na seguinte linha de pesquisa: Melhoramento Genético e Área de estudo Melhoramento Vegetal e Biotecnologia de Plantas. A linha de pesquisa e área de estudo pretendida deverá ser especificada no mini projeto do candidato.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo site: www.si3.ufc.br/sigaa/public. O processo de inscrição consistirá do preenchimento *on-line* do formulário de inscrição e da submissão eletrônica dos documentos abaixo listados:

A. Ficha de inscrição complementar devidamente preenchida (ANEXO I) com 1 foto 3x4 (recente);

B. Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF ou do passaporte se for estrangeiro;

C. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma e do histórico escolar de graduação;

D. Para candidatos ao curso de Doutorado: cópia (legível e sem rasuras) do histórico escolar de mestrado e diploma; o diploma pode ser substituído por uma declaração de provável conclusão (a data de defesa deverá ser anterior à data de ingresso/matriculada no PPGAF) com anuência do orientador e do coordenador do curso, ou ainda, pela ata de defesa do curso de Mestrado expedida pela instituição responsável.

E. Apenas para candidatos ao curso de Doutorado, exige-se a comprovação de pelo menos um artigo submetido, e/ou aceito, e/ou publicado, com até a terceira autorar em periódico científico com inclusão no QUALIS/CAPES superior ou igual a B3 na área de Ciências Agrárias I (quadriênio 2013-2016). O artigo deve acompanhar a cópia da página da plataforma [sucupira/qualis periódicos atestando o qualis da publicação \(https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf\)](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).

F. Envio do mini projeto conforme itens 3.3 e ANEXO III;

G. Envio do anexo IV (planilha de contagem de títulos) com todos os documentos comprobatórios necessários conforme item 3.4 e ANEXO IV;

A documentação acima listada deverá ser escaneada (**não recomendamos fotografias dos documentos, estes devem estar legível e sem rasura**) e enviada em arquivo único (formato PDF) no ato da inscrição *on-line*, através do botão “selecionar arquivo”. **Não faz-se necessário a autenticação dos documentos.** O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

Após a inscrição o candidato deverá encaminhar cópia do comprovante da inscrição no processo seletivo (documento gerado pelo sistema) para o seguinte e-mail: fitotec@ufc.br.

3. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido por uma Comissão de Seleção a ser indicada pela Coordenação do PPGAF, composta por pelo menos dois professores e um representante estudantil. A Comissão de Seleção se extinguirá automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do referido Programa, para ciência e encaminhamentos devidos. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no site do programa (www.ppgaf.ufc.br – aba processo seletivo) em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações. Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção ao curso de Doutorado compreenderá três etapas, a saber: (i) prova escrita (eliminatória e classificatória e com valoração entre 0 e 10,0); avaliação de mini projeto (eliminatória e classificatória e com valoração entre 0 e 10,0) e prova de títulos (classificatória).

3.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para homologação das inscrições será avaliado o perfil dos candidatos, conforme critérios de elegibilidade definidos a seguir e checados através da documentação comprobatória enviada eletronicamente no ato da inscrição.

Candidatos as vagas de Doutorado deverão apresentar curso superior de duração plena em Engenharia Agrônômica (Agronomia), Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), além do título de Mestre em Fitotecnia ou em área afim.

A incompatibilidade do perfil exigido bem como documentação listada no item 2 deste edital ausente, não preenchida adequadamente e/ou ilegível acarretará em eliminação direta do candidato no processo seletivo. As informações relativas a homologação (deferimento ou indeferimento) das inscrições serão lançadas diretamente na página do Programa (<https://ppgaf.ufc.br/pt/editais-e-selecao/>).

3.2 PROVA ESCRITA

A prova escrita, com peso equivalente a 50% do resultado final, terá duração de 03 (três) horas, realizada presencialmente, seguindo os protocolos de segurança contra a COVID-19 (sala ampla e arejada permitindo o distanciamento social, utilização obrigatória de máscaras e uso de álcool 70 para higienização das mãos), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a prova.

A prova escrita será específica para o nível de Doutorado e versará sobre assuntos gerais em Fitotecnia e sobre assuntos específicos a Linha de pesquisa/Área de estudo escolhida pelo candidato. As provas serão constituídas de 20 (vinte) questões objetivas sobre Fitotecnia (incluindo perguntas de todas as linhas de pesquisa do Programa, e valendo 0,25 pontos cada questão) e até 04 (quatro) questões discursivas específicas a Linha de pesquisa/Área de estudo escolhida pelo candidato (a pontuação será igualmente distribuída entre as questões, valendo cada questão no mínimo 1,25 pontos). A prova terá pontuação máxima igual a 10,0 (dez vírgula zero).

A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. Candidatos que não alcançarem nota mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), estarão automaticamente desclassificados, sendo eliminados do certame. Estarão classificados para a próxima etapa (avaliação do mini projeto), candidatos com as melhores notas na prova escrita, não ultrapassando 5 (cinco) vezes o número de vagas. Excepcionalmente no caso de empate, o número de candidatos aptos a próxima etapa do processo poderá exceder 5 vezes o número de vagas por área temática.

A elaboração das questões das provas escritas será baseada nas referências bibliográficas constante no Anexo II.

A prova escrita será realizada em Fortaleza (CE). Caso o candidato deseje realizar a prova em outra localidade, o mesmo deverá indicar na Ficha de Inscrição complementar a(s) localidade(s) de sua preferência para a realização da prova escrita. Para realização de prova em um local distinto de Fortaleza, o candidato deverá obrigatoriamente indicar o nome de três docentes ou pesquisadores, juntamente com a instituição de vínculo dos docentes ou pesquisadores, telefone e e-mail. Essa indicação deve ser realizada em ambas as fichas de inscrição (complementar e on-line). Na ficha on-line essa informação deve ser escrita no campo observação. Os nomes sugeridos serão avaliados pela comissão de seleção.

A Comissão de Seleção, visando acomodar a demanda e a preferência dos candidatos por uma determinada localidade para a realização da prova escrita, poderá modificar as localidades supracitadas e com devida antecedência fará a divulgação definitiva daquelas onde serão realizadas a prova escrita.

A prova escrita será aplicada simultaneamente (data e horário) para todos os candidatos inscritos em todos os locais de aplicação. A identificação do candidato na prova deverá ser feita apenas pelo número de inscrição. Será automaticamente desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação pelos componentes da comissão de Seleção.

3.3. MINI PROJETO DE PESQUISA E PROVA DE TÍTULOS

O mini projeto, com peso equivalente a 20% do resultado final e com caráter classificatório e eliminatório, não deverá conter elementos que possam identificar o candidato (como nome ou abreviações do nome), devendo conter apenas os itens relacionados no ANEXO III, evidenciando, de modo simples e conciso, a linha de pesquisa pretendida e o assunto/tema de interesse a ser desenvolvido para a obtenção da tese ou dissertação. O mini projeto deverá ser anexado em formato PDF como documento obrigatório para inscrição.

Candidatos que utilizarem elementos que possam lhes identificar no mini projeto estarão automaticamente eliminados.

Os critérios para a atribuição de notas aos mini projetos serão: a) Clareza na comunicação escrita, sequência lógica de argumentação e profundidade da argumentação; b) Fundamentação do problema, domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado; c) Conhecimento do método científico; d) Adequação do mini projeto em relação ao tempo de duração da pesquisa no Programa e aos resultados esperados, tendo cada item peso igual, 2,5 pontos cada.

O mini projeto será específico para cada área temática e versará sobre os temas propostos no ANEXO III e terá caráter eliminatório e classificatório. Candidatos que não alcançarem nota mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), estarão automaticamente desclassificados, sendo eliminados do certame. Estarão classificados para a avaliação dos títulos (classificatório), candidatos com as melhores notas na prova escrita e mini projeto, não ultrapassando 5 (cinco) vezes o número de vagas.

O mini projeto servirá como instrumento para avaliação na seleção, mas não possuirá obrigatoriedade de execução caso o candidato seja aprovado, e após a seleção, fica a critério do futuro orientador em concordância com o futuro aluno a definição do projeto a ser executado.

3.4 PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos, com peso equivalente a 30% do resultado final, considerará apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será realizada conforme planilha de pontuação (ANEXO IV), com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes, desde que contenha documentação comprobatória.

A prova de títulos tem caráter classificatório. A planilha de contagem de títulos deverá ser preenchida pelo candidato e constar de fotocópias dos documentos comprobatórios, seguindo a sequência da planilha e com numeração sequencial. Todos os documentos (Anexos I, III e IV, bem como as cópias comprobatórias) deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único (formato PDF) no ato da inscrição online, conforme especificado no item 2 deste edital.

A documentação e as informações fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sobre as quais será vetada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título. Candidatos que não enviarem a documentação para a prova de títulos receberão nota 0 (zero).

4. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será composto pela média ponderada das notas da prova escrita (50%), da avaliação do mini projeto (20%) e da prova de títulos (30%). Esse resultado será utilizado para convocar o candidato de acordo com a classificação geral de todas as etapas, sendo chamados, nessa ordem, de acordo com a disponibilidade de bolsas e direcionados a Linha de pesquisa pretendida.

Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate na ordem que segue: (i) maior nota na prova escrita; ii) maior número de artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos na linha de pesquisa escolhida pelo candidato; e iii) candidato mais velho.

O resultado final será publicado na página do Programa (<https://ppgaf.ufc.br/pt/editais-e-selecao/>) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

O espelho da prova escrita será elaborado pela Comissão de Seleção, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será divulgado na página do Programa (<https://ppgaf.ufc.br/pt/editais-e-selecao/> – aba processo seletivo) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. A data de divulgação do espelho da prova escrita será informado no cronograma de atividades do presente edital.

As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas e divulgadas pela Comissão de Seleção a cada etapa da avaliação, conforme Art 1º, Inciso XXV da Resolução nº 4/CEPE de 2017.

O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

A Coordenação do PPGAF e a comissão de Bolsas não asseguram a concessão imediata de bolsa de estudos aos candidatos. As bolsas serão distribuídas quando disponíveis e respeitando a ordem de classificação.

A divulgação do resultado final indicará os candidatos pelo número de inscrição e com suas respectivas notas relacionadas em ordem decrescente e seguidos da indicação “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos. Candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ser convocados em caso de não interesse de candidatos aprovados e classificados, até o período de ajuste de matrícula do semestre letivo. Será assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 2(dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, conforme

Art 1º, Inciso XXVII da Resolução nº 14/CEPE de 2013, alterado pela Resolução nº 17/CEPE de 2016.

O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

Os recursos serão recebidos por e-mail (fitotec@ufc.br) ou através de processos físicos em momento oportuno (ver cronograma) na Coordenação do Programa no período da manhã das 08 às 12h. Todos os recursos deverão conter um endereço eletrônico válido de e-mail para o recebimento das respostas aos recursos.

O candidato que interpor recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso antes da etapa seguinte. Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de tervista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópiada planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final no site ou na Coordenação do PPGAF, para interposição de recursos, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção.

Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realização das provas, deverão fazer um requerimento solicitando os recursos necessários para a realização das provas juntamente com atestado ou declaração médica. O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos da inscrição.

Eventuais documentos físicos enviados pelos candidatos aprovados, mas não classificados, ou reprovados e aos com indeferimento da inscrição, poderão ser retirados na secretaria do programa no prazo de 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO


ETAPAS DO CONCURSO	DATAS
Inscrições <i>online</i>	20/12/21 a 14/01 de 2022
Resultado da homologação das inscrições	15/01 de 2022
Prazo recursal	17 e 18/01 de 2022
Resultado (recursos)	19/01 de 2022
Prova escrita	21/01 de 2022
Divulgação do espelho (gabarito)	22/01 de 2022
Resultado (prova escrita)	24/01 de 2022
Prazo recursal	25 a 29/01 de 2022
Resultado (recursos)	31/01 de 2022
Resultado final (prova escrita, projeto e títulos)	01/02 de 2022
Prazo recursal	02 a 08/02 de 2022
Resultado final pós recursos	A partir de 09/02 de 2022

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

Profa. Rosilene Oliveira Mesquita
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia
 Profa. Cândida Hermínia Campos de Magalhães
 Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia
 Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

E-mail: fitotec@ufc.br Telefone: 85. 3366-9670

ANEXO I (Ficha de Inscrição Complementar)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA TELEFONE: (85) 3366-9670 - E-mail: fitotec@ufc.br		Colar neste espaço uma foto recente (3x4) (OBRIGATÓRIO)	
CURSO PRETENDIDO:		MESTRADO	DOUTORADO
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	Nº IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR/UF:	
CIDADE (NASCIMENTO):	ESTADO (NASCIMENTO):	TELEFONE:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
E-MAIL (Legível):			
LINHA DE PESQUISA (ÁREA DE ESTUDO)			DOUTORADO
Melhoramento Genético e Sementes (Melhoramento Vegetal)			<input type="checkbox"/> (Doutorado)

SUGESTÃO DE LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	PELO MENOS 3 INDICAÇÕES SE INDICAR ALGUMA CIDADE NÃO CITADA NO EDITAL Nome, e-mail e telefone de professores para contato visando aplicar a prova na cidade sugerida:
1.	1.
	2.
	3.

Declaro estar ciente e aceitar de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. Além disso, afirmo que as informações prestadas, bem como a documentação encaminhada à Coordenação deste Programa (PPG Agronomia/Fitotecnia) expressam a verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO II

Referências Bibliográficas para Prova Escrita para os níveis de Mestrado e Doutorado

Linha de pesquisa: Melhoramento Genético e Sementes

- i) Allard RW. **Princípios de Melhoramento Genético das Plantas**. Ed. Edgard Blucher. São Paulo. 1971.
- ii) Nass LL. **Recursos genéticos vegetais**. Embrapa Recursos Genéticos Vegetais e Biotecnologia. Brasília, DF. 2007.
- iii) Pierce B. **Genética, um enfoque conceitual**, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2004.
- iv) Ramalho MAP, Santos JB, PINTO CABP. **Genética na Agropecuária**, 4 ed. Ed. UFLA, Lavras, 2008.
- v) Ramalho MAP, Ferreira DF, Oliveira AC. **Experimentação em Genética e Melhoramento de Plantas**. 2ª ed. Ed. UFLA, Lavras, 2005.
- vi) Veiga RFA, Queiróz MA. **Recursos Fitogenéticos**. Editora UFV, 2015. 496p
- vii) Nick C, Borém A. **Melhoramento de Hortaliças**. Editora UFV, 2016. 464p
- viii) Borém A, Miranda GV, Fritsche-Neto R. **Melhoramento de Plantas**. 7ed Editora UFV, 2017. 543p
- ix) Faleiro, F.G. et al. **Biotecnologia: estado da arte e aplicações na agropecuária**. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2011. 730 p.
- x) Borém, A.; Fritsche-Neto, R. **Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas**. 1ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2012. 335 p.

ANEXO III

O mini projeto deverá conter, além da indicação da Linha de pesquisa e área de estudo, os itens abaixo relacionados para permitir a avaliação pela Comissão de seleção.

1. Título
2. Introdução/justificativa
3. Objetivos
4. Metodologia
5. Justificativa
6. Resultados esperados
7. Cronograma
8. Referências Bibliográficas

Formatação

O mini projeto deverá conter até 05 páginas, incluindo a capa e as referências, com as seguintes especificações:

- Formato A4, margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,0 (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O mini projeto deverá ser desenvolvido sobre um dos temas sugeridos para cada Linha de pesquisa/área de estudo:

Linha de pesquisa	Área de estudo
Melhoramento Genético e Sementes	Melhoramento Vegetal

ANEXO IV

Planilha de Contagem de Títulos

Nome do candidato _____
 Área temática _____

ITENS/MESTRADO E DOUTORADO	Pontuação unitária	Pontuação candidato	Pontuação comissão	Página
1. CURSOS DE FORMAÇÃO				
1.1 Técnico em agropecuária ou área correlata	2,5			
Graduação em: 1.2 Agronomia	10,0			
1.3 Bacharelado em Ciências Agrárias e Engenharia Florestal	5,0			
1.4 Aperfeiçoamento em área correlata (duração mínima: 180 h)	2,5			
1.5 Pós-Graduação em área correlata (Especialização) mínimo 360h	3,0			
1.6 Curso de mestrado em Fitotecnia	10,0			
1.7 Curso de mestrado em área correlata	5,0			
Pontuação obtida no item 1				
Total máximo no item 1 (20,0 pontos para Mestrado e 25,0 pontos para Doutorado)				
2. DISCIPLINAS CURSADAS LIGADAS A LINHA DE PESQUISA				
Apenas para mestrado, listar disciplinas cursadas na graduação				
2.1	2,0 pts/disc. com nota final igual ou superior a 8,0			
2.2				
2.3				
2.4				
2.5				
Apenas para doutorado, listar disciplinas cursadas durante o mestrado				
2.1	1,0 pts/disc. com nota final igual ou superior a 8,0			
2.2				
2.3				
2.4				
2.5				
2.6				
2.7				
2.8				
2.9				
2.10				
Pontuação obtida no item 2				
Total máximo no item 2 (10,0 pontos para mestrado e doutorado)				
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
3.1 Artigo Publicado/aceito em A1 como 1° autor	7,0			
Demais autores	4,0			
3.2 Artigo Publicado/aceito em A2 como 1° autor	5,0			
Demais autores	3,0			
3.3 Artigo Publicado/aceito em B1 como 1° autor	4,0			
Demais autores	2,0			
3.4 Artigo Publicado/aceito em B2 como 1° autor	3,0			
Demais autores	1,5			
3.5 Artigo Publicado/aceito em B3 como 1° autor	2,0			
Demais autores	1,0			
3.6 Artigo Publicado/aceito em B como 1° autor	1,0			
Demais autores	0,5			
3.7 Resumo simples publicado em anais de eventos (máx. 10)	0,25			
3.8 Resumo expandido publicado em anais de eventos (máx. de 10)	0,5			
3.9 Texto acadêmico, circular técnica, boletim técnico e similares (máx. de 05)	1,0			
3.10 Livro como 1° autor	6,0			
*Sem comitê editorial e ISBN não serão considerados, livros com menos de 30 páginas também não serão considerados.				

	Demais autores	3,0			
3.11 Capítulo de livro como 1º autor *Sem comitê editorial e ISBN não serão considerados, capítulos de livros com menos de 5 páginas também não serão considerados.		2,0			
	Demais autores	1,0			
Pontuação obtida no item 3					
Total máximo no item 3 (30,0 pontos para mestrado e doutorado)					
4. EVENTOS E PARTICIPAÇÕES					
4.1 Banca de defesa: TCC ou Monografia		2,0			
4.2 Participação em evento regional (máximo de 05 eventos)		0,5			
4.3 Participação em evento nacional (máximo de 05 eventos)		1,0			
4.4 Participação em evento internacional (máximo de 05 eventos)		2,0			
4.5 Organização de evento (máximo de 05 eventos)		1,0			
4.6 Palestras, cursos, oficinas ministradas em evento técnico ou científico (máximo de 05 eventos) * Seminário em disciplinas de pós-graduação não são considerados		2,0			
Pontuação obtida no item 4					
Total máximo no item 4 (20,0 pontos para mestrado e 15,0 pontos para doutorado)					
5 – TREINAMENTOS					
5.1 Bolsista de aperfeiçoamento (máx 01 ano)		2,0 pt/sem			
5.2. Bolsista de Iniciação Científica, PET, Extensão, Monitoria ou Empresa Jr. (máx 04 anos) *Item exclusivo para candidato ao curso de Mestrado		2,0 pts/sem			
5.3 Estágio no Exterior (máximo de 02 anos)		3,0 pts/sem			
5.4 Estágio Nacional (máximo de 02 anos)		1,0 pts/sem			
5.5 Experiência profissional comprovada (máximo de 4 anos)		2,0 pts/sem			
5.6 Curso de curta duração em ciências agrárias ou na área do programa com mínimo de 40h (máximo de 5 cursos) * exceto cursos de informática e idiomas		1,0 pt/curso			
5.7 Curso de curta duração em ciências agrárias ou na área do programa com mínimo de 20h e inferior a 40h (máximo de 5 cursos) * exceto cursos de informática e idiomas		0,5 pt/curso			
5.8 Curso de curta duração em ciências agrárias ou na área do programa com mínimo de 8h e inferior a 20h (máximo de 5 cursos) * exceto cursos de informática e idiomas		0,25 pt/curso			
5.9 Orientações, Co-orientações (trabalho de conclusão de curso, monografia, etc) (máximo de 5 orientações ou co-orientações)		1pts			
Pontuação obtida no item 5					
Total máximo no item 5 (20,0 pontos para mestrado e doutorado)					
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO = (Σ itens 1 a 5)/10					

Obs.

- Não serão avaliados Currículos de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios.
- A comprovação de artigos e boletins poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página, acompanhada da página da plataforma sucupira/qualis periódicos atestando o qualis da publicação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>); artigos aceitos deverão apresentar carta/e-mail/comunicação institucional/editorial confirmando o status de aceite do artigo; artigos com pendências, em revisão ou em qualquer tipo de tramitação que impossibilite a conclusão de seu status como aceite não serão considerados.
- A comprovação de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica.
- Capítulos de livros devem apresentar primeira página do capítulo, capa, contracapa, índice/sumário e ficha catalográfica.
- A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto e cópia do certificado de publicação/apresentação.
- Comprovação de participação em eventos deverá ser feita com certificado de participação. A cópia do resumo não poderá ser utilizada para essa comprovação.

- A comprovação da experiência profissional deverá ser feita pela apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do contrato profissional.
- A comprovação das bolsas deverá ser feita através de documentos institucionais (ex. pró-reitoria). Declarações do orientador não serão aceitas.
- A comprovação das disciplinas cursadas ligadas a linha de pesquisa deverá ser feita pela apresentação de cópia do histórico escolar.
- Utilizar o Qualis 2013-2016 da Área de Ciências Agrárias I da CAPES para a classificação dos artigos.
- **A tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida pelo candidato deverá ser anexada à documentação de comprovação do currículo (modelo a ser impresso, no sítio eletrônico do programa, em “Processo Seletivo 2018/1”).**

*****COMPROVAÇÕES INDEVIDAS NÃO SERÃO COMPUTADAS**